

PROMOÇÃO

# Mãe sempre Junto

DE 30/04 A 12/05



Junte **R\$ 350** em  
compras, ganhe uma  
**Bolsa Porta-Cellular  
Brizza Arezzo**

Limitado a 1 brinde por CPF ou enquanto  
durarem os estoques.

Acesse  
e participe.



Consulte os regulamentos completos no site [boulevardconquista.com.br](https://www.boulevardconquista.com.br). Certificado de autorização SPA/MF nº 02.033144/2024. Imagens meramente ilustrativas. Promoções válidas para maiores de 18 anos. A reserva do cupom não garante o brinde. Promoção de Compre e Ganhe válida de 30/04/2024 até 12/05/2024 ou enquanto durarem os estoques.

### REGULAMENTO DA PROMOÇÃO MÃE SEMPRE JUNTO

#### Boulevard Shopping

#### 1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Empresa Mandatária:
  - 1.1.1. Razão Social: Fundo de Promoção e Propaganda do Boulevard Shopping Vitória da Conquista
  - 1.1.2. Endereço: Avenida Olivária Flores, 2.500 – Candeias – Vitória da Conquista/BA – CEP: 45028-906
  - 1.1.3. CNPJ nº: 37.464.783/0001-74
- 1.2. Empresa Aderente:
  - 1.2.1. Razão Social: Condomínio Boulevard Shopping Vitória da Conquista
  - 1.2.2. CNPJ nº: 32.772.699/0001-02

#### 2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Vale-brinde

#### 3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Vitória da Conquista/BA

#### 4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 30/04/2024 a 12/05/2024

#### 5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 09h00 do dia 30/04/2024 até as 20h00 do dia 12/05/2024 ou enquanto durar o estoque de 1.500 (mil e quinhentos) brindes

#### 6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. A promoção "DIA DAS MÃES 2024", doravante designada "Promoção" a ser realizada pelo "Boulevard Shopping Vitória da Conquista", doravante designada "Promotora", no período de participação compreendido entre às 09h00 do dia 30/04/2024 até as 20h00 do dia 12/05/2024 ou enquanto durar o estoque de 1.500 (mil e quinhentos) brindes, é permitida somente a pessoa física com idade a partir de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto aquelas previstas no item 9.2, e que cumpram o disposto no presente regulamento.
- 6.2. Juntando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) gastos em compras, nas lojas do Boulevard Shopping Vitória da Conquista participantes da promoção, o participante desta terá direito a 1 (uma) Bolsa Tira-colo da Arezzo Brizza, denominado "brinde", nos termos deste regulamento.
  - 6.2.1. Consulte lojas participantes da promoção disponível no Anexo do regulamento da promoção.
  - 6.2.2. Fica limitado a troca de 1 (um) brinde por CPF durante todo o período da promoção.
  - 6.2.3. Caso todos os 1.500 (mil e quinhentos) brindes sejam distribuídos antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.
  - 6.2.4. A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para o comprovante(s) de participação desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprador(s) fiscal(is) de compras (nota-cupom fiscal) no tablets de autoatendimento localizado nas dependências do Boulevard Shopping Vitória da Conquista, dentro do período de participação da promoção.
  - 6.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra, desde que, o valor mínimo de cada nota fiscal seja de R\$ 10,00 (dez reais) até que se complete a quantia mínima de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) necessária para serem trocados pelo brinde, sendo que não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra dentro do período de promoção após a obtenção do brinde, respeitando o limite de 1 (um) brinde por CPF.
    - 6.3.1. Ficam os participantes, clientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.
  - 6.4. CADASTRO: O participante deverá cadastrar ou atualizar seus dados e digitalizar suas notas/cupons fiscais por meio de tablets de autoatendimento, localizados no Boulevard Shopping Vitória da Conquista, que permitirão maior comodidade e rapidez. Para tanto, deverá seguir as instruções, aguardar a validação das notas e, posteriormente, será gerado 1 (um) voucher dando direito a 1 (um) brinde. Caso quaisquer notas/cupons fiscais cadastrados não sejam aceitos pelo sistema da promoção, o participante deverá dirigir-se ao coordenador para saber o motivo da recusa.

6.4.1. O participante deverá preencher os dados de cadastro solicitados (nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, e-mail e número de celular) e seguir as orientações de validação de cadastro.

6.4.2. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

6.4.3. Sobre poderão ser cadastradas notas que contenha o número de inscrição no CPF do consumidor ou somente número de inscrição no CPF, no comprovante fiscal de compra, mas o cadastro na promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular, ou seja, não será permitido o cadastramento de nota/cupom fiscal em nome ou CPF de terceiros.

6.4.4. O participante deverá estar munido de seus documentos originais com foto no ato de seu cadastro na promoção. Sendo que não será permitido, que um terceiro efetue a troca da(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) em seu nome.

6.4.5. O cadastro das notas/cupons fiscais poderá ser feito através da leitura do QR Code que conste nas mesmas. Caso a nota/cupom fiscal não possua QR Code, o consumidor deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.

6.4.6. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastrados apenas na única vez durante a promoção, após o sistema a mesma será bloqueada pelo sistema não sendo permitida nova cadastramento da mesma na promoção.

6.5. Para que todos os passos sejam concluídos e efetivados, será necessário que o participante siga todas as instruções constantes no sistema, a todo tempo.

6.5.1. Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção fará em até 48 horas sua confirmação ou recusa de participação na promoção, respeitando o limite de estoque disponível na promoção. Sendo que, as trocas poderão ser realizadas até às 20h00 do dia 12/05/2024, com notas fiscais emitidas entre às 10h00 do dia 30/04/2024 até às 20h00 do dia 12/05/2024.

6.5.2. Após o período de cadastramento descrito acima, toda e qualquer nota fiscal recusada pelo sistema da promoção não dará direito para participação na promoção e não poderá ser submetido para avaliação novamente.

6.5.3. Após a validação das notas, e ao atingir o valor necessário para participar, o participante deverá comparecer ao posto de trocas localizadas nas dependências do Boulevard Shopping Vitória da Conquista, com um documento de identificação oficial com foto para retirar seu brinde.

6.5.4. Caso o participante tenha suas notas aprovadas, mas não tenha recebido seu voucher de troca até às 20h00 do dia 12/05/2024 ou enquanto durou o estoque de brindes, o participante perderá o direito ao mesmo. Ou seja, o simples cadastramento e validação de nota fiscais no site ou balcão de trocas não garante a reserva do brinde.

6.5.5. Para efeito de trocas na promoção através dos tablets de autoatendimento, deverá ser respeitado o horário de funcionamento do Shopping que é de Segunda a Sábado das 10h00 às 22h00 e Domingo e Feriados das 14h00 às 20h00, sendo que no dia 12/05/2024, excepcionalmente, o encerramento de fila, caso tenha, se dará às 20h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping Total, e/ou da central de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido na central de trocas da promoção, conforme decisão da empresa Promotora.

6.5.6. Para o encerramento da fila de balcão de trocas, valerá o horário dos computadores do balcão da promoção, e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila e/ou retirarem na mesma o horário previsto para o término do seu funcionamento.

6.6. O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser realizado uma única vez durante todo o período de vigência da promoção e este controle vinculado ao número de inscrição no CPF, nome completo, número do celular, data de nascimento, endereço completo e e-mail informados pelo consumidor.

6.7. Caso alguma nota ou cupom fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceite, o consumidor precisará retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar a não geração do voucher para resgate do brinde, caso não seja alcançado o valor exigido para participação. E de inteira responsabilidade do consumidor acompanhar o status de validação de notas fiscais por ele enviadas.

6.8. Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, retornar a central de autoatendimento no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação não será efetivada a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação do seu cadastro e validação dos comprovantes de compra.

6.9. Visando garantir, ainda, a idoneidade das lojas participantes, no caso de apresentação pelo participante de mais de 2 (dois) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou promoções que são comprovantes e/ou 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo e mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

6.10. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmacias, somente serão consideradas para efeito de cadastramento nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

6.11. No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceite para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Boulevard Shopping Vitória da Conquista, data e valor da compra.

6.12. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizada fora do Boulevard Shopping Vitória da Conquista, serão aceitos os "Pedidos de Compra", caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da loja do Shopping e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao "Pedido de Compra" já utilizado.

6.13. No que se refere às lojas e quiosques do Boulevard Shopping Vitória da Conquista, participantes da promoção, que por razões tributárias, não obrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue somente após o pagamento do produto, a Promotora se reserva o direito de apreciar cada caso, com base no tipo de voucher disponibilizado pela loja. Caso seja negado, o participante deverá comparecer ao centro de autoatendimento da promoção, localizada nas dependências do Boulevard Shopping Vitória da Conquista, apresentar o documento de compra e um documento pessoal com foto para recebimento do voucher para cadastro na promoção.

6.14. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeito de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas a aquisições dos serviços de odontologia, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto; comprovantes de cinemas (exceto produtos da Bombinière), de estacionamento bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.15. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos de que regram condições de cadastramento irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiocques desta Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas de alguma hipótese de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.16. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.17. Será considerado o fuso horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

#### 7. DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

7.1. Serão distribuídos 1.500 (mil e quinhentos) brindes em toda promoção, conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição do brinde	Valor total
1.500	1(uma) Bolsa Tira-colo da Arezzo Brizza	R\$ 26,00

#### 8. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Premiação
1.500	R\$ 39.000,00

#### 9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de promoção de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

9.2. Não participar da promoção, os proprietários, funcionários, e seus parentes de 1º grau das lojas e espaços comerciais e quiosques do Boulevard Shopping Vitória da Conquista, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Boulevard Shopping Vitória da Conquista, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Boulevard Shopping Vitória da Conquista, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

9.2.1. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento do cadastramento.

9.2.2. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa promotora em face do infrator.

#### 10. ENTREGA DO PRÊMIO:

10.1. O brinde será entregue no posto de trocas, localizado nas dependências do Boulevard Shopping Vitória da Conquista, livre de quaisquer ônus.

10.2. O respectivo brinde é pessoal e intransferível e será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.3. Não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, com ganhador.

10.4. O brinde estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa nos materiais de divulgação da Promoção.

10.5. A empresa promotora compromete-se a adquirir o brinde através de contrato ou nota fiscal antes do início da promoção.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O regulamento da promoção está disponível no site e/ou do Boulevard Shopping Vitória da Conquista.

11.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrevogável de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

11.3. Em nenhuma hipótese a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na promoção serão responsabilizadas por problemas de confiabilidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.10. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revequem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem na central de autoatendimento da promoção.

11.11. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará a sua imediata desclassificação e a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.12. A término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstos no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.13. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (I) do participante contemplado; pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (II) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção; até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.14. O conteúdo autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

11.15. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

11.16. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.17. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

11.18. Caso algum(ns) brinde(s) não seja(m) distribuído(s) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o término da promoção, calculará e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

11.19. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

11.20. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e o Certificado de Autorização SPA n.º 02.033144/2024 expedido pelo Ministério da Fazenda.

11.21. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção "Consulta Pública da Promoção Comercial", no endereço <https://scpsc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.

